



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2021

SÚMULA

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI, ELABORADO PELA CONTROLADORIA INTERNA - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021.

FRANCIS RÉGIS LEON MIRON, Controlador do Sistema de Controle Interno – SCI da Prefeitura Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Interessado: Gabinete do Prefeito / Demais Secretarias no que couber.

Data: 16 de dezembro de 2020.

A **Unidade de Controle Interno** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts. 31 e 70 a 74 da CF/88, Art. 59 da Lei Complementar 101/2000, Art. 75 a 80 da Lei 4.320/1964, Art. 7º a 10º da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), Arts. 42 e 45 da Lei Orgânica Municipal deste Município e Lei Municipal nº 447, de 23 de Novembro de 2007, estabelece o Plano de Auditoria no Município de Paranaíta/MT para o exercício de 2021, no intuito de garantir o controle interno dos atos e fatos da gestão pública, mediante monitoramento organizacional, fiscalização e avaliação de resultados, visando à boa aplicação dos recursos públicos em benefício da coletividade.

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando as Resoluções Normativas do TCE/MT, que aprovam as Matrizes de Riscos e Controles – MRCs, para as áreas de: Logística de Medicamentos; Alimentação Escolar; Gestão de Frotas; Contratações Públicas; Gestão Financeira e Nível de Entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Considerando o disposto na Lei Federal 13.979/2020, que trata sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019, bem como as medidas provisórias incluídas a esta lei;

A Resolução Normativa nº 26/2014 do TCE/MT, em seu artigo 8º, determina que o Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI da UCI **deverá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas a partir da carga mensal de janeiro de 2021;**

RESOLVE:

Fica aprovado o **PAAI 2021** conforme detalhamento a seguir:

1. INTRODUÇÃO

O **Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021**, elaborado pela UCI – Unidade de Controle Interno, que será executado junto a Prefeitura e RPPS PREVPAR de Paranaíta, tem como objetivo a realização de auditorias a nível de Entidade e/ou Atividade, sendo preventivas, defectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos e Administração em geral.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCI que, depois as processará e levará ao conhecimento da Administração, principalmente da Autoridade Máxima, para tomada de providências.

As auditorias poderão ser realizadas preventivamente, concomitantemente ou posteriormente, sempre primando pela avaliação dos controles internos, com a finalidade precípua de aprimorar os controles internos da Entidade, e para isso, aplicando inspeções nos departamentos, situações concretas, análise documental, relatórios, e aplicação de questionários.

Será executado através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade;

E desenvolvido por servidores lotado na Unidade de Controle Interno e/ou servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Na seleção das áreas e dos processos auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

Sempre que necessário as Auditorias solicitadas pelo TCE-MT, referentes ao programa **Aprimora**, serão atendidas prontamente e incluídas PAAI 2021.

O objetivo da UCI, é atingir a produção de no mínimo 02 relatórios de monitoramento sobre os Planos de Ação da Autoridade Máxima no decorrer dos 365 dias de execução do mesmo, referente ao programa Aprimora do TCE-MT.

As análises realizadas pela UCI têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, e melhorar a aplicação de controles mais efetivos junto aos sistemas administrativos, evitando que erros voltem a ser cometidos, e até mesmo, evitando erros em muitas situações, cientificando as unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Os sistemas administrativos selecionados para auditoragem poderão ocorrer por fatores considerados relevantes, podendo afetar o planejamento inicial do PAAI, como:

I - Demandas de denúncias, solicitações do Ministério Público, ou Ouvidoria Local, encaminhadas a Controladoria Interna para apuração dos fatos;

II – Pedido do Controle Externo – TCE, por meio de RNI – Representação de Natureza Interna;

III – Por casos excepcionais, externos e não previsto;

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

As auditorias internas definidas no Plano - PAAI tem dentre seus objetivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



I - Examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos, com base nos procedimentos normativos definidos para cada Sistema administrativo e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

II - Avaliar e monitorar o cumprimento das ações programadas nos Planos de ações elaborados pelas Unidades Administrativas, nas áreas definidas pelo Programa de Aprimoramento do Controle Interno – APRIMORA/TCE/MT, com base nas Matrizes de Achados, Riscos e Controles elaboradas pela Unidade de Controle Interno - UCI, bem como as Matrizes de Riscos e Controles emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio de suas Resoluções Normativas.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e RPPS Prevpap, e apoiar o Controle externo da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura Municipal.

Segundo o International Standards of Supreme Audit Institutions – ISSAI, que significa - Padrões Internacionais de Instituições Superiores de Auditoria, traz as seguintes definições:

Tipo de Auditoria	Objetivo (ISSAI 100,22)	Objetos (ISSAI 100,30)
Conformidade	Determinar se um objeto cumpre, em todos os aspectos relevantes, com as <u>legislações e normas que regem a atividade</u> .	Podem ser políticas públicas, atividades, transações, decisão. O objeto de uma auditoria de conformidade é <u>delimitado pelo escopo de auditoria</u> .
Operacional	Determinar se as intervenções, programas e instituições do governo estão operando de acordo com os <u>princípios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade</u> .	Podem ser programas específicos, entidades, fundos ou certas atividades (com seus produtos, resultados e impactos).
Financeira	Determinar se a informação financeira é apresentada em conformidade com as <u>normas contábeis e marco regulatório aplicável</u> , livre de distorções relevantes devido a fraude ou erro.	Demonstrações financeiras apresentadas pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



DAS FASES DA AUDITORIA – OPÇÃO DA UCI CONFORME A NECESSIDADE

As informações que devem compor a visão geral ou análise preliminar do objeto podem variar conforme o objeto auditado e o objetivo da auditoria, mas, em geral, devem ser obtidos:

- Descrição do objeto de auditoria, com as características necessárias à sua compreensão;
- Legislação aplicável;
- Objetivos institucionais, quando for o caso;
- Setores responsáveis, competências e atribuições;
- Objetivos relacionados ao objeto de auditoria, riscos relevantes a eles associados, bem como eventuais deficiências de controle interno.”

É conveniente que a equipe materialize a visão geral ou análise preliminar em um papel de trabalho descrevendo a estrutura e o funcionamento do objeto auditado. Isso porque a visão geral do objeto elaborada na fase de planejamento será revisada após a execução para incorporação ao relatório da auditoria.

- I- Planejamento da Auditoria (preparação prévia);
- II- Auditoria in loco na Unidade “inspeção”;
- III- Auditoria Documental;
- IV- Acompanhamento/monitoramento de plano de ação e recomendação.

Citamos o § 3º do Art. 8º da RN 26/2014 TCE-MT, para esclarecimento:

§ 3o. Na elaboração do PAAI, além de contemplar auditorias de conformidade e operacionais, a UCI deve considerar a sua atribuição precípua para promover auditorias de avaliação de controles internos da organização quanto à sua capacidade para evitar ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, visando a promoção de melhorias contínuas nos seus processos de trabalho e o alcance dos objetivos estabelecidos pela organização.”

A conformidade trata-se da comparação entre o que deveria ter ocorrido com o que de fato ocorreu.

Cabe ressaltar o que dispõe a Lei nº 447/2007, que instituiu o Sistema de Controle Interno na Administração Direta e Indireta Municipal:

XVII – representar ao TCE/MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI-2021 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS:

O Planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) necessidades administrativas de gestão da Prefeitura Municipal, administração direta e indireta;
- b) materialidade, baseada no volume da área em exame;
- c) acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) fragilidade ou ausência de controles observados;
- e) determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Considerando o cenário de quadro completo de servidores na UCI conforme determina a lei 447/2007, de modo a satisfazer a demanda de serviços, mantidas as devidas condições de trabalho com autonomia e independência, será acompanhada a execução dos trabalhos das unidades administrativas envolvidas nos seguintes sistemas:

- 01) SCI – Sistema de Controle Interno
- 02) SCO – Sistema de Contabilidade
- 03) SFI- Sistema Financeiro
- 04) SPA- Sistema Patrimonial
- 05) SRH- Sistema de Administração e Recursos Humanos
- 06) SCL- Sistema de compras, licitações e contratos
- 07) SJU – Sistema Jurídico
- 08) SSG – Sistema de Serviços Gerais
- 09) STR – Sistema de Transporte e Frota
- 10) SPO – Sistema de Projeto e Obras Públicas
- 11) STB) – Sistema de Tributos
- 12) STI – Sistema de Tecnologia da Informação
- 13) SPP – Sistema de Previdência Própria
- 14) SCV – Sistema de Convênio e Consórcio
- 15) SEC – Sistema de Educação
- 16) SSP – Sistema de Saúde
- 17) SBE – Sistema do Bem Estar Social
- 18) SCS – Sistema de Comunicação Social
- 19) S Sistema de Planejamento e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



O objetivo da UCI é priorizar o controle preventivo em relação aos sistemas acima, no entanto, sempre que possível, e considerando o cenário de quadro de pessoal completo da UCI, e devidamente capacitado, mediante o acompanhamento e a devida contrapartida das unidades executoras quanto à:

a) Elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;

b) Cumprimento das instruções normativas de cada sistema, bem como, auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação, ou que demandem atualização.

No exercício do controle preventivo, o objetivo da UCI é adotar as seguintes medidas considerando o cenário de quadro de pessoal devidamente capacitado e satisfatório para atender a demanda de serviços, lotado exclusivamente na UCI:

a) Realizar reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

b) Emitir notas de orientação técnicas e recomendações para aprimorar os controles internos, quando constatada pela UCI, falhas nos procedimentos de rotina;

c) Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas. Lembrando que as orientações dadas pela UCI, em se tratando de assuntos de menor complexidade, pode ocorrer apenas verbalmente, objetivando dar maior celeridade nas soluções de problemas de menor relevância e complexidade;

d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;

e) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos Administrativos;

f) Contribuir com o Plano Anual de Capacitação da Gestão, repassando informações periódicas sobre capacitações, cursos e lives técnicas ofertadas por meio do canal institucional do TCE-MT, bem como através da área do aluno EAD do TCE-MT, principalmente as ofertadas gratuitamente, sobre assuntos pertinentes a cada área de atuação da Administração Pública.

Os controles preventivos da UCI deverão ser realizados junto aos Sistemas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Administrativos durante todo o exercício de 2021, sem data previamente fixada, posto que as medidas do parágrafo anterior serão adotadas sempre que a equipe da UCI verificar a sua necessidade com base em seu acompanhamento de rotina ou mediante provocação dos Departamentos/Unidades Executoras ligados aos Sistemas Administrativos.

Porém, de forma mais detalhada e pontual esta UCI tem o objetivo de estabelecer abaixo para cumprimento, em razão de todo o exposto os seguintes controles para o ano de 2021.

PRANEJAMENTO INICIAL - AÇÕES PARA AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2021:

1:

PLANEJAMENTO	SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	<p>a) Análise da Folha de Pagamento sob o prisma da legalidade acerca de consignações, designações, gratificações, adicionais, horas extraordinárias, Contratos, progressões, férias, licenças, readaptações, assistencialismo e limite de gasto com pessoal;</p> <p>b) Emitir Parecer prévio a nomeação em concurso e Processo Seletivo Simplificado. Mediante solicitação prévia do Gestor, emitir parecer sobre cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito;</p> <p>c) Verificar se os fiscais de Contratos Administrativos e de Documentos oriundos de ARP, estão de fato fazendo, além dos relatórios quadrimestrais de fiscalização de contratos, os relatórios de cunho pessoal, para comprovarem de fato que estão fiscalizando os contratos e documentos congêneres de maneira satisfatória;</p> <p>d) Monitorar se a Gestão está realizando o Plano Anual de Aquisições, bem como o Plano anual de capacitações de forma institucionalizada, devidamente aprovado pelo Gestor e publicado;</p> <p>e) Acompanhar as despesas com Contratações Públicas Licitadas, Dispensadas e diretas, relativas ao combate da pandemia pela Covid-19, de modo a monitorar e protocolar Relatórios periódicos com a Autoridade Máxima, bem como alimentar junto ao site institucional da Entidade e Portal da Transparência;</p> <p>f) Acompanhar o envio de Documentos referentes à Admissão de Pessoal ao TCE/MT;</p> <p>g) Terminar de elaborar a Carta de Serviços da Entidade,</p> <p>g) Por meio do Ofício Circular nº 36/2020/GABPRES, protocolado com os Prefeitos em 10/08/2020, o TCE-MT, via protocolo virtual,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



	<p>suspendeu temporariamente a exigência de execução da auditoria de avaliação de controles internos referentes à atividade de Gestão financeira e em Nível de Entidade – Programa Aprimora – que inicialmente havia planejamento de execução durante o segundo semestre de 2020. Nesse sentido esta UCI irá aguardar novas determinações para o exercício financeiro de 2.021, considerando que provavelmente as Auditorias serão executadas durante esse exercício;</p>
--	--

2:

PLANEJAMENTO	SFI – Sistema Financeiro
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	<p>a) e) Por meio do Ofício Circular nº 36/2020/GABPRES, protocolado com os Prefeitos em 10/08/2020 TCE-MT, via protocolo virtual, suspendeu temporariamente a exigência de execução da auditoria de avaliação de controles internos referentes à atividade de Gestão financeira – Programa Aprimora – que inicialmente havia planejamento de execução durante o segundo semestre de 2020. Nesse sentido esta UCI irá aguardar novas determinações para o exercício financeiro de 2.021, considerando que provavelmente as Auditorias serão executadas durante esse exercício.</p> <p>b) Verificar se as despesas analisadas estejam devidamente autorizadas, obedecendo as fases da despesa;</p> <p>c) Verificar os Processos de Despesas com Diárias, Adiantamentos e propor alterações na Instrução Normativa se for o caso;</p> <p>d) Verificar os Recolhimentos à Previdência;</p> <p>e) Análise do cumprimento dos índices legais de Despesa com Pessoal pela UCI e Saúde, Educação e mediante fornecimento de documentos oficiais da Contabilidade.</p> <p>F) se houve cancelamento de restos a pagar processados, quais as motivações e se foi autorizado pela autoridade competente.</p> <p>g) Previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município;</p> <p>h) Verificar as retenções nos processos de pagamentos;</p> <p>i) Verificar o cumprimento quanto ao envio de informações via sistema APLIC.</p> <p>j) Verificar a integração orçamentária com o sistema de Finanças e Contabilidade, até o desembolso financeiro na tesouraria, priorizando sistemas OBN do banco do Brasil e a utilização de conta única;</p> <p>k) Levantamento dos credores inscritos em restos a pagar;</p> <p>l) As demais despesas poderão ser analisadas por amostragem ao</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



	<p>longo do ano;</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p>
--	--

3:

PLANEJAMENTO	STB – Sistema de Tributos
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	<p>a) Verificar se o Departamento Jurídico do Tributos está propondo estudos técnicos e pesquisas de interesse da municipalidade, sob o prisma da legalidade, e aumento de receita do Ente;</p> <p>b) Verificar as ações do Chefe de Departamento e Assessoria Jurídica do Tributos na obtenção de controle e aumento a arrecadação de ITR e ICMS do Município de Paranaíta.</p> <p>c) Verificar as ações do Departamento Jurídico do Tributos, acerca da cobrança judicial de Dívida Ativa, bem como, volume de créditos a receber, protestos, e as iniciativas de gestão para recebimento de dívidas;</p> <p>d) Verificar existência e eficácia de normas vigentes;</p> <p>e) Verificar banco de dados de atualização de seus contribuintes;</p> <p>f) Buscar acompanhar o trabalho de fiscalização tributária do Município;</p> <p>g) Verificar se houve alteração na Planta Genérica do município;</p> <p>h) Conferir se houve a entrega do Relatório Circunstanciado e Conclusivo acerca de todas as ações, serviços realizados e resultados obtidos acerca do Exercício de 2020 e semestres posteriores.</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p>

4:

PLANEJAMENTO	SBE – Sistema Bem Estar Social
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	<p>a) Verificar atuação e eficácia desse sistema dentro do município;</p> <p>b) Verificar quadro de funcionários perante a demanda social;</p> <p>c) Averiguar o cumprimento dos programas sociais;</p> <p>d) Averiguar a atuação dos conselhos municipais através do responsável designado;</p> <p>e) Monitorar se estão ocorrendo as reuniões periódicas do Bolsa</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



	<p>Família.</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p>
--	---

5:

PLANEJAMENTO	STI – Sistema de Tecnologia da Informação
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	<p>a) Inspeccionar o Departamento, averiguar a qualidade e disponibilidade dos equipamentos de T.I, servidor do Ente, HD externo para Backup, hardwares diversos que se mostrem necessários e estações de trabalho;</p> <p>b) Apurar se está sendo aplicada a segurança da informação de forma correta, Backups, rede, bloqueios e autorizações de acessos aos sistemas;</p> <p>c) Analisar se o quadro de pessoal de T.I. é suficiente para a demanda de toda a Entidade;</p> <p>d) Reiterar a cobrança junto ao Gestor, para que haja o bloqueio a Sites desnecessários, sobretudo, redes sociais, durante o horário de trabalho, ficando disponível apenas para os usuários que justificadamente demonstrem a necessidade de utilização dos referidos sites, por exemplo: Dep. de Comunicação da Prefeitura;</p> <p>e) Monitorar a devida utilização, com base nas orientações da Instrução Normativa do sistema STI, e seus formulários.</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p>

6:

PLANEJAMENTO	SPA – Sistema de Patrimônio
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	<p>a) Avaliar a eficácia do Controle Existente em Normativa, bem como a má conservação, aquisição de produtos sem utilidade/planejamento nos departamentos, furtos/roubos e desvios;</p> <p>b) verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente, e observar o armazenamento dos produtos e logística da entrega para atendimento às necessidades desta Administração;</p> <p>c) Verificar relatórios, documentos e demonstrativos de natureza patrimonial;</p> <p>d) avaliar os controles capazes de minimizar riscos, evitar falhas e irregularidades;</p> <p>e) Verificar o cumprimento de organização e atualização e</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



	<p>tombamento dos bens móveis e imóveis do município;</p> <p>f) Monitorar o trabalho da equipe de Patrimônio, a fim de obter um relatório atualizado e conclusivo acerca do trabalho de atualização patrimonial efetuado no Exercício de 2020, bem como as sobre pendências que precisam ser sanadas durante o Exercício de 2021.</p> <p>g) Obter a avaliação dos bens inservíveis, obsoletos e sucatas para posteriormente efetuar o leilão dos mesmos, referente aos Equipamentos de Transporte da Frota Municipal, que possuem gasto energético excessivo, com elevado custo de manutenção operacional e preventiva, em função do baixo valor da econômico da FIPE que atualmente representa, e que de fato necessitem ser substituídos;</p> <p>h) Verificar a relação de bens que foram baixados do sistema, bem como autorização da comissão de avaliação de bens, autorização do Gestor e do Legislativo se for o caso, por serem inservíveis ou obsoletos;</p> <p>i) Verificar o acompanhamento dos documentos do bens móveis e imóveis para renovação ou registros. Ex: Escrituras, matrículas e CRLVs de Equipamentos de transporte.</p> <p>j) Verificar o cumprimento da Instrução Normativa interna do sistema patrimonial.</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p>
--	--

7:

PLANEJAMENTO	SCO – Sistema de Contabilidade
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	<p>a) verificar o cumprimento das normas contábeis públicas pelo município;</p> <p>b) verificar se está ocorrendo a execução de conciliação bancária diariamente, principalmente das contas de maior movimento;</p> <p>c) Solicitar a atualização mensal dos índices constitucionais de gastos com a Educação e Saúde;</p> <p>d) A UCI depende dos relatórios definitivos da Contabilidade para realização do controle das despesas de pessoal;</p> <p>As Demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p>

8:

PLANEJAMENTO	SSG – Sistema de Serviços Gerais
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	<p>a) Avaliar a legalidade na contratação e execução dos Serviços efetuados por Servidores Públicos, e a forma da atuação dos serviços</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



	<p>gerais executados pelos terceirizados, sobretudo as prestações de contas “accountability;</p> <p>b) Solicitar aos Fiscais de Contratos e documentos oriundos de ATAS, acerca da execução do trabalho, de forma amostral e periódica, junto aos Departamentos, repartições, onde os servidores e colaboradores terceirizados atuam no serviço considerado “meio”, acerca do cumprimento integral dos critérios de saúde e segurança do trabalhador, do Ente, bem como dos Terceirizados. E sempre que possível, fazer inspeções nos locais de serviços;</p> <p>c) Nos casos de terceirização de serviços de Mão de Obra e afins, avaliar se os serviços entregues estão sendo efetivamente recebidos pelos fiscais dos contratos ou servidor responsável;</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p>
--	---

9:

PLANEJAMENTO	SPO – Sistema de Projetos e Obras Publicas
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	<p>a) controle da execução de obras;</p> <p>b) verificar a alimentação tempestiva do Geo-obras, bem como monitorar as pendências junto ao Fiscal de Unidade Gestora do Geo-Obras;</p> <p>c) verificar o cumprimento da Instrução Normativa interna, e a RN 39/2016-TP do TCE-MT, que trata dos projetos básicos;</p> <p>d) Verificar o cumprimento das Instruções Normativas SPO nº 01/2009, Versão 02 e a SPO nº 01/2008, Versão 01;</p> <p>e) Monitorar se os Fiscais de Contrato estão fazendo visitas regulares nas obras públicas para averiguar a qualidade dos serviços e produtos.</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p>

10:

PLANEJAMENTO	SPP – Sistema de Previdência Própria
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	<p>a) Verificação na Administração do Fundo Municipal de Previdência: Receitas e Despesas Administrativas, Conselhos.</p> <p>b) Parecer nos processos de aposentadoria e pensão;</p> <p>c) Acompanhar os investimentos e Meta Atuarial;</p> <p>d) Analisar se ocorreram adequações na legislação que se fizerem necessárias, quanto ao E-social;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



	<p>e) Avaliar as adequações necessárias sugeridas pela UCI, acerca das novidades da reforma da previdência, sendo elas:</p> <p>f) Verificar se está ocorrendo tempestivamente a Prova de vida periódica, para os aposentados e pensionistas;</p> <p>g) Acompanhar a execução das novas obrigações e ações do Ente, quanto ao pagamento dos encargos assistencialistas (aux. Doença, maternidade e salário família. Monitorar se a Entidade está fazendo acompanhamento de forma ética da frequência dos Servidores em tratamento de saúde, que estão afastados em auxílio doença;</p> <p>h) Monitorar junto ao Atuário contratado, o percentual da taxa “reduzida” quanto ao encargo previdenciária do empregador (Ente), considerando as novas regras e obrigações, onde o Ente arca com as despesas assistencialistas;</p> <p>i) Verificar a realização do recadastramento obrigatório - censo cadastral dos servidores;</p> <p>j) Acompanhar os contratos vigentes com o RPPS;</p> <p>k) Participar das reuniões dos conselhos curador, fiscal e comitê de investimentos, sempre que convocado;</p> <p>l) Participar de cursos e eventos do RPPS, sempre que for avisado com antecedência;</p> <p>m) Monitorar as mudanças e alimentação completa do site institucional do Prevpap;</p> <p>n) Monitorar o processo nº 36.673-0/2017, Auditoria de Conformidade do TCE-MT, e posterior Tomada de Contas, acerca do ressarcimento ao erário sobre de benefícios de pessoa falecida;</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p>
--	---

11:

PLANEJAMENTO	SSP – Sistema de Saúde Pública
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	<p>a) verificar a forma de armazenamento, dos medicamentos e datas de validade;</p> <p>b) examinar os controles de registro de estoque de medicamentos e insumos;</p> <p>c) verificar a atualização da REMUME anualmente;</p> <p>d) Auxiliar os Auditores em Saúde Pública, quanto à realização de auditorias do SUS;</p> <p>f) Sempre que necessário solicitar auxílio dos auditores em saúde</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



	<p>pública, quando se tratar de assuntos específicos da pasta da Saúde, acerca de levantamentos, inspeções e auditorias;</p> <p>g) Acompanhar o controle dos processos de judicialização da Saúde;</p> <p>h) Verificar a demanda reprimida e a realização de procedimentos de cirurgias eletivas, e outros, no hospital municipal.</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p>
--	--

12:

PLANEJAMENTO	SEC – Sistema de Educação
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	<p>a) Verificar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB;</p> <p>b) Verificação a atuação da Secretaria de Educação no controle de veículos e trajetos das linhas da frota de escolares terceirizada;</p> <p>c) verificar o recebimento de merenda escolar, aplicação do recurso do FNDE PNAE, bem como seu fornecimento aos escolares;</p> <p>Acompanhar a construção das hortas nas escolas com o devido acompanhamento de nutricionista da Educação;</p> <p>Conferir se estão sendo monitorados por Nutricionista, a qualidade da merenda escolar;</p> <p>Conferir se os produtos relativos a marca e gramatura, da Merenda Escolar estão condizentes com o contrato ou ATA acerca das aquisições;</p> <p>Acompanhar os processos seletivos da Educação de modo a opinar através de pareceres da UCI;</p> <p>Acompanhar o trabalho nas escolas e CEIS, com relação ao monitoramento por câmeras, vigias, travas elétricas e disponibilização de demais itens de segurança nas escolas;</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p>

13:

PLANEJAMENTO	SCI – Sistema de Controle Interno
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	<p>O Objetivo da UCI é atender a todos os quesitos do plano de ação, considerando a situação em que o quadro de Servidores da UCI esteja completo e devidamente capacitado para o mister.</p> <p>Outro ponto atacado pela UCI é além da aplicabilidade dos controles pelos envolvidos de cada departamento, é a análise da suficiência do</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



controle instituído pela Gestão, para saber se é preciso aprimora-lo ou não.

Vejamos a seguir alguns pontos de controle que a UCI realizados pela equipe da UCI:

a) Elaboração do parecer conclusivo do controle interno sobre as contas anuais de Gestão semestrais, e de Governo anual, do Ente Executivo Municipal, do exercício anterior;

b) Referente ao RPPS, a obrigatoriedade é da emissão de parecer da UCI somente sobre as contas de Gestão, semestrais;

c) Análise da observância às instruções normativas nas Unidades Executoras;

d) verificar se todas as recomendações apresentadas no relatório dos auditores do controle externo sobre os atos de governo foram sanadas pelo gestor;

e) Emitir Nota Técnica sempre que necessário;

f) Emitir pareceres de contratações de concurso publico e processo seletivo público e simplificado;

g) Monitorar mensalmente o índice de despesa com pessoal e solicitar da Contabilidade o índice de gastos da Saúde e Educação, periodicamente;

h) Efetuar as auditorias e monitoramentos de Planos de Ação, solicitadas através do Programa Aprimora;

i) Monitorar o resultado e apuração dos Comunicados de Irregularidades solicitados pelo TCE-MT;

j) Acompanhar a produção de relatórios de prestação de contas da ouvidoria municipal e SIC;

k) Auditar e realizar relatórios acerca da execução dos programas de governo e alterações orçamentárias;

l) Buscar junto a Gestão, cursos e capacitações para aprimoramento dos conhecimentos da equipe da UCI, sobre Auditoria e Controle Interno, a nível de entidade, bem como, de atividade e análises de suficiência.

Demais atividades serão acompanhadas ao longo do exercício de 2021.

E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



14:

PLANEJAMENTO	SCV - Sistema de Convênios e Consórcios
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	<p>a) Verificar o correto cumprimento dos convênios firmados entre o poder público e entidades sem fins lucrativos, associações etc...</p> <p>b) Verificar se o chefe do Departamento de convênios e Dep. Jurídico estão procedendo corretamente sobre a avaliação no que tange a legalidade das prestações de contas, no prazo determinado no termo do convênio e respeitando as cláusulas dos termos;</p> <p>c) Verificar se as prestações de contas de convênios federais estão sendo apresentadas tempestivamente;</p> <p>d) Verificar a correta alimentação e acompanhamento do Siconv – Sistema de Convênios, e transferências de recursos financeiros da União.</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p>

15:

PLANEJAMENTO	SCL - Sistema de Compras Licitações e Contratos
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	<p>a) Foi realizada a Auditoria nº 004/2019 onde a UCI fez a reavaliação de controles internos a nível de atividade, afetas as Contratações Públicas. Relatório foi protocolado com o Gestor em 02/10/2019, referente ao Projeto Aprimora do TCE-MT. Contudo o prazo para implantação dos controles de responsabilidade da Gestão findou em 30/09/2020. Nesse foco a UCI efetuou 02 Relatórios de Monitoramento para avaliar o que foi executado, durante o exercício de 2020, acerca do Plano de Ação Apresentado pelo Gestor em 29/11/2019. Os relatórios deverão ser enviados na carga do Aplic de Dezembro de 2020 e poderão ser atualizados pela UCI semestralmente;</p> <p>b) Partindo do pressuposto que o sistema informatizado SE-Suit da Soft Expert estará devidamente implantando e disponível para o exercício de 2021, a UCI usará o sistema no que lhe couber, no que tange a aplicação de checklists nas fases interna e externa das licitações. Para que o fluxo corra satisfatoriamente, o quadro de pessoal da UCI deverá ser suficiente e adequado para a execução do trabalho em tempo real, onde serão aplicados checklists com modelos padronizados, sobre cada processo licitatório da Entidade, em duas etapas, a primeira para aplica de checklist sobre a formação preços, e a segunda, após a ATA de Julgamento, e antes da Homologação do Gestor;</p> <p>c) A UCI irá elaborar Notas Técnicas acerca das novidades e</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



	<p>mudanças contidas na nova lei de Licitações “PL 4253/2020” aprovada pelo Senado em Dezembro de 2020, que em breve será sancionada pelo Presidente e que entrará em vigor no ano de 2021;</p> <p>d) A UCI irá verificar periodicamente os aditivos de prazo dos contratos, observando se estão sendo atendidos os critérios de essencialidade e relevância de caráter continuado de cada serviço prestado, bem como os reequilíbrios econômicos financeiros realizados em ATA e em Contratos, conforme autoriza o Decreto Municipal do SRP nº 259/2019, a luz do Decreto Federal nº 7.892/2013;</p> <p>e) Serão observados, durante os certames, se estão sendo atendidos os critérios básicos de saúde pública, para prevenção a Covid-19;</p> <p>f) Acompanhar se a Gestão está proporcionando capacitações para as equipes de formação de preços, fase interna, externa, fiscais de contratos, bem como, gestor de contratos e/ou documentos oriundos de ATAS.</p> <p>As demais ações que não estiverem contempladas nas atividades acima, terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p>
--	---

16:

PLANEJAMENTO	SGF – Sistema de Gestão de Frotas
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	<p>a) Foi realizada a Auditoria nº 003/2019 onde a UCI fez a reavaliação de controles internos da atividade afeta a Gestão de Frotas. Relatório foi protocolado em 02/10/2019, referente ao Projeto Aprimora do TCE-MT. Contudo o prazo final para implantação dos controles era <u>30/09/2020</u>. A UCI efetuou 02 <u>Relatórios de Monitoramentos</u> sobre o Plano de Ação Apresentado pelo Gestor em durante o exercício de 2020. O objetivo em 2021 é atualizar os objetivos iniciados pelo Gestor, e observar a continuidade da execução dos trabalhos pelo novo Gestor eleito.</p> <p><i>Exemplos: Construção do novo lavador; nova rampa; melhorias na oficina própria; construção de EPCs assinados por engenheiro civil; continuidade do uso de EPIs; capacitações aos mecânicos e eletricitas; correta execução da manutenção preventiva e operacional dos E.Ts; controle de pneumáticos efetivo, implantação; construção da nova borracharia com equipamentos adequados; leilão de bens inservíveis e sucatas; implantação do rastreamento dos E.Ts, entre outros controles que serão monitorados, observando sempre o</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



princípio da continuidade da Gestão, pela equipe do Prefeito Eleito.

17:

PLANEJAMENTO	SP - Sistema de Planejamento e Orçamento
AÇÕES A SEREM REALIZADAS	<p>a) Acompanhar a Elaboração e Discussão do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022), bem como da Elaboração e Discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA 2022) art. 48. § 1o, inciso I, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.</p> <p>b) Acompanhar a Elaboração do PPA-PLANO PLURIANUAL DE 2022 A 2026;</p> <p>c) Acompanhamento da LOA, LDO do exercício financeiro e PPA 2018/2021, no que tange a execução orçamentária e alterações;</p> <p>e) Avaliar se o controle de saldos orçamentária está sendo realizado fielmente por cada secretaria, além do controle pelo departamento Contábil e Controle Interno;</p> <p><u>f) Acompanhar a publicação dos tempestivos e realização de audiências públicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• <u>RREO</u> – Relatório Resumido de Execução Orçamentária: Publicação Bimestral, no site institucional da Prefeitura, bem como <u>junto ao SICONFI - Tesouro Nacional, SIOPE E SIOPS</u>;• <u>RGF</u> – Relatório de Gestão Fiscal: Publicação <u>Semestral</u> – acesso: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf;• <u>Audiências Públicas</u>: Apresentação em audiência pública do Relatório de Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais, Quadrimestrais (meses de maio, setembro e fevereiro), em obediência ao art. 9º, § 4º da LRF; <p>O Acompanhamento do Secretário de Planejamento precisa ser constante para haver o devido controle da execução e alterações orçamentárias.</p> <p>Mediante quadro de pessoal capacitado e suficiente, os demais controles que se mostrarem necessários, serão realizados ao longo do Exercício.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos/observados pela UCI. As atividades estão previstas para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, sendo necessário ressaltar que o prazo utilizado para a realização das atividades, seguido por prioridade, poderá ser alterado, suprimido em parte os tópicos ou prorrogados os prazos, em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar a execução do planejamento inicial, tais como: a) Trabalhos especiais fora do contexto planejado; b) Capacitação do Servidor (cursos e seminários) c) imprevistos diversos e, d) Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores.

É importante que a Administração, institucionalize a GESTÃO DE RISCOS na Entidade, haja vista que a causa dos problemas deriva da Matriz de Riscos e Controles. A chamada 2ª Linha de Defesa nos Controles Internos deve conter o COMITÊ DE RISCOS DA GESTÃO. O trabalho da UCI está na 3ª Linha de Controle, que está em avaliar os controles e propor aprimoramentos. À medida que a Gestão amadurece e consegue desenvolver a 2ª linha de defesa, começa a caminhar por conta própria, que se demonstra o ideal.

O modelo de três linhas de Defesa é uma forma simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle de uma organização, por meio de esclarecimento de papéis e responsabilidade essenciais, evitando sobreposições ou lacunas. Nesse sentido, o IIA – Instituto dos Auditores Internos no Brasil modelou da seguinte forma: A 1ª linha de defesa do Corpo Administrativo é a Gestão, através da Provisão de produtos e serviços e gerenciamento de riscos. A 2ª linha de defesa é a Expertise, apoio, monitoramento e questionamento acerca de riscos. E por fim, a 3ª linha de defesa é a Auditoria Interna, através de avaliações e assessoria independente e objetiva, sobre questões relativas ao atingimento dos objetivos.

Um dos principais objetivos da UCI, sem entrar de fato na Gestão e não perder a OBJETIVIDADE, é trabalhar de forma PROPOSITIVA, estabelecendo salvaguarda, proteção, e agregar valor a organização, de forma a não executar as tarefas pelo Gestor, apenas orienta-lo.

A Unidade de Controle Interno poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras, independente dos prazos previstos.

A execução do Plano Anual de Auditoria na integralidade está adstrita as condições de trabalho adequadas, e ao quadro de pessoal da UCI suficiente, conforme descrito na Lei Municipal nº 447/2007, a fim de se executar os trabalhos de Auditoria e Monitoramentos de Controles Internos da melhor e mais completa maneira possível. Por fim a UCI poderá executar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



auditorias de forma prévia, concomitante ou posterior, podendo ser por amostragem.

O principal foco de trabalho da UCI é atacar os riscos, a causa do problema, que podem prejudicar e desempenho relativo as obrigações legais e controles internos a serem atendidos pela Administração. À medida que os riscos são tratados com normas, padronização e novas propostas, as falhas do Sistema de Controle Interno da Entidade, passam a ser mitigadas ou até mesmo eliminadas, dependendo do grau do risco e dificuldade, tratando de forma segmentada, cada área da Administração, considerando que em algum momento são relevantes e adstritas entre elas.

Num processo de auditoria, quando constatado que a causa do problema deriva de ambiente externo, resta a UCI atacar as consequências, não há outra forma.

A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicado oficialmente à Autoridade Máxima e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Os documentos produzidos pela UCI, com a finalidade de orientar e aprimorar os controles da Administração como por exemplo: Recomendações, Notas e Orientações Técnicas, Pareceres, Notificações, Relatórios de Monitoramentos, entre outros, serão destinados a Autoridade Máxima e se for o caso, aos demais responsáveis.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal e aos responsáveis pelos sistemas Administrativos para conhecimento e adotarem as providências que se fizerem necessárias para atender aos apontamentos orientativos da UCI.

A UCI poderá trabalhar com brainstorming, ou seja, reuniões com servidores chave e relevantes da Administração, que tem envolvimento com o processo de auditoria em questão, para debate sobre as evidencias e indícios encontrados, e os pontos que podem ser aprimorados.

Cumprido com a execução, matriz de achados, e após a entrega do Relatório Preliminar, após 05 dias, poderá ser feita reunião em busca de solução, com registro em ATA, que deverá constar nos papais de trabalho.

Considerando a situação hipotética em que o quadro de pessoal esteja capacitado e adequado junto a UCI, o Chefe da Controladoria Interna, poderá separar os trabalhos a serem realizados no decorrer do exercício, com base no perfil de cada auditor.

O período de Execução deste PAAI está vinculado ao cronograma estabelecido a seguir, dividido por Sistema administrativo, que poderá ser alterado a qualquer momento, com base na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



demanda de trabalho e disponibilidade de pessoal da UCI.

ANEXO I

CRONOGRAMA - PLANEJAMENTO DE REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS

Nº	UNIDADE AUDITADA SISTEMA	MÊS REFERÊNCIA - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	Sistema Financeiro – SFI	X												Mês Reservado para revisões – Relatórios Finais – finalização de monitoramentos etc...
2	Sistema de Administração de RH – SRH		X											
3	Sistema de Tributos – STB		X											
4	Sistema de Gestão de Frotas - SGF			X										
5	Sistema de Compras licitações e contratos - SCL				X									
6	Sistema de Controle Patrimonial - SPA					X								
7	Sistema de Convênios e Consórcios - SCV					X								
8	Sistema de Serviços Gerais - SSG						X							
9	Sistema de Projetos e Obras Públicas – SPO						X							
10	Sistema de Previdência Própria – SPP							X						
11	Sistema de Contabilidade – SCO							X						
12	Sistema de Educação – SEC								X					
13	Sistema de Saúde – SSP								X					
14	Sistema de Controle Interno - SCI									X				
15	Sistema de Tecnologia da Informação – STI									X	X			
16	Sistema do Bem Estar Social – SBE											X		

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2021, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, poderá ser publicado pelo Executivo Municipal, bem como será disponibilizado pela UCI, no portal da transparência do Jurisdicionado, bem como, junto ao Menu de Atalho “Controles Internos” e “Downloads” no sítio institucional da Entidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



<https://www.paranaita.mt.gov.br/Administracao/Unidade-de-Controle-Interno/Downloads/>

Por fim, este PAAI 2021 deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, a partir da carga mensal do APLIC de JANEIRO DE 2021.

Paranaíta-MT, 16 de dezembro de 2020.

FRANCIS RÉGIS LEON MIRON
Controlador Interno - Dec. nº 088/2015
Chefe da UCI - Port. nº 972/2018